LEI Nº 2.489, DE 13 DE ABRIL DE 1989

Denomina Dr. Marcelo Carvalho Ferreira o Pronto Socorro Municipal, nesta cidade de Divinópolis.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Dr. Marcelo Carvalho Ferreira o Pronto Socorro Municipal, nesta cidade de Divinópolis.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 13 de abril de 1989.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Projeto de Lei EM-007/89
Publicação: Jornal Diário do Oeste, nº 3482 de 21/04/89.